

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 8/2025

Processo Administrativo nº 2025-134

**Contratação da Empresa INSTITUTO GO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL LTDA**

Rio Branco, 08 de abril 2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Processo Administrativo nº 2025-134

Contratação da Empresa INSTITUTO GO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, para atuar no Curso Formação de Laboratoristas de Inovação, no período de 12 a 14 de maio de 2025, com carga horária de 30 horas-aula, na modalidade semipresencial.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Tal demanda se faz necessária para atender solicitação da presidência deste Tribunal de Justiça, haja vista, estar em conformidade com os critérios estabelecidos pela Portaria CNJ nº 411/2024, que trata do Prêmio CNJ de Qualidade – Edição 2025, bem como a Resolução CNJ nº 395/2021, que estabelece a Política Nacional de Gestão da Inovação no Poder Judiciário, e visa promover uma cultura de inovação e melhoria contínua no TJAC.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de inexigibilidade de licitação, consistente na contratação de serviços técnicos profissional especializado de treinamento e aperfeiçoamento pessoal, nos termos do art. 74, letra "f", da Lei nº 14.133/2021, cuja natureza singular exercida por profissional de notória especialização, torna-se inviável a competição, de modo que cabe a Administração atuar no exercício de sua competência discricionária, nos termos do § 3º, art. 74, da Lei nº 14.133/2021.

Nesse contexto, considera-se de notória especialização, de acordo com o art. 74, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, que permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Veja-se, nesse sentido, que há a inviabilidade de competição quando o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, tendo em conta que, na hipótese dos autos, a ofertante do serviço de docência e formação possui notória especialização jurídica, de reconhecimento espontâneo no cenário jurídico nacional, conforme currículo assinalado no subtópico anterior.

3. DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Nome	Função	Lotação
Breno Cavalcante do Nascimento	Gerente	GEPEE
Ronei Gomes de Oliveira	Assessor Técnico	ESJUD

4. LEVANTAMENTO DO MERCADO

Não se aplica por se tratar de inexigibilidade de licitação.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Ao final da formação espera-se que o corpo discente desenvolva competências essenciais para a inovação, como empatia, criatividade, colaboração e pensamento sistêmico, aplicando-as em situações práticas.

6. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação da Empresa INSTITUTO GO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA	Curso	1	R\$ 35.500,00	R\$ 35.500,00

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado da despesa	R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais) referente ao pagamento do Curso Formação de Laboratoristas de Inovação.
Parâmetro	Valor tendo como base proposta apresentada pela empresa D11745.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Tendo em vista que a pretensa contratação visa ao atendimento do Plano de Gestão ESJUD-2025, previamente aprovado pela Direção e o respectivo Conselho Consultivo, a opção pelo parcelamento do objeto não se faz necessária, tampouco é justificada.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Tratando-se de capacitação de formação continuada, o Plano de Gestão de 2025 da Escola do Poder Judiciário, apresenta relação sequencial de forma a contemplar todas as atividades jurisdicionais. Portanto, é certa que todas as contratações apresentadas tem correlação exclusiva na busca pelo conhecimento profissional e pela permanência na atualização das atividades, visto a dinâmica nas transformações operacionais do Poder Judiciário nacional, de forma a dar resposta mais célere aos reclames da sociedade.

10. ALINHAMENTO AO PLANO INSTITUCIONAL

Atendimento às necessidades dos magistrados e servidores indo ao encontro das necessidades do negócio, não apresentando conflito com o Planejamento Estratégico Institucional ou com objetivos organizacionais relacionados à gestão das aquisições e contratações.

A contratação pretendida está alinhada ao Planejamento Estratégico Institucional, especificamente no atendimento da perspectiva: APRENDIZADO E CRESCIMENTO, Macrodesafio de: Capacitar e valorizar servidores e colaboradores, Objetivos: Redefinir política de valorização profissional e de competência técnica, bem como encontra-se alocada no Plano de Contratação Anual - PCA, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme abaixo.

ID PCA no PNCP: 04034872000121-0-000006/2025

Data de publicação no PNCP: 29/01/2025.

Id do item no PCA: 110

Classe/Grupo: 511

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Capacitar servidores e magistrados do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, para atuarem como agentes de inovação, utilizando metodologias práticas para resolver desafios institucionais e implementar a Política Nacional de Inovação no Judiciário, conforme Resolução CNJ nº 395/2021.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Agilizar os procedimentos de contratação, vez o tempo exíguo na realização do evento.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Não se aplica na presente contratação e realização do curso.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE E APROVAÇÃO

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, a equipe de planejamento declara a contratação viável e aprova o presente E.T.P.

15. ANEXOS

Documentação necessária para contratação e em especial o Plano de Curso.

16. RESPONSÁVEIS

Breno Cavalcante do Nascimento, Gerente de Planejamento e Execução do Ensino, matrícula nº 70001441.

Ronei Gomes de Oliveira, Assessor Técnico, matrícula nº 8000949.

**PODER
JUDICIÁRIO**
DO ESTADO DO ACRE



Documento assinado eletronicamente por **BRENO CAVALCANTE DO NASCIMENTO**, Gerente de Administração do Ensino em 29/04/2025 às 07:39:32.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela **M9IM.XST3.RR9G.WM5W**